# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO nº 01/2017

Autor: Mesa da Câmara

**VAGNER MATEUS FERREIRA**, Vice-Presidente em exercício, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Dispõe sobre concessão e atualização do valor do "**VALE ALIMENTAÇÃO**" aos servidores da Câmara.

**Art. 1º** - Fica autorizada a concessão de um "**VALE ALIMENTAÇÃO**", mensalmente, a título de auxílio na aquisição de produtos de gêneros alimentícios, aos servidores da Câmara Municipal de Bariri, no valor de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), valor semelhante aos demais servidores municipais.

**Art. 2º** - O "**VALE ALIMENTAÇÃO**" será pago diretamente ao servidor, mediante recibo e não se incorporará aos vencimentos, tendo caráter indenizatório.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor no dia primeiro de março, do ano dois mil e dezessete, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de fevereiro de 2017.

O Vice-Presidente em exercício,

**VAGNER MATEUS FERREIRA**

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Édson Camacho